

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

O município de Francinópolis, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Francinópolis-PI, torna pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do Processo de Seleção Pública Simplificado, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária para o período letivo, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva para professores em todas as etapas da Rede Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 002 de 29 de março de 2005, a qual estabelece no artigo 1º a contratação de pessoal, por um ano em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público através dos órgãos de administração direta e autarquias do município, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que poderá ser necessário o preenchimento de vagas temporárias provenientes do número de discentes matriculados durante o mês de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir professores efetivos que se afastaram ou se afastarão dos cargos em virtude de licenças, atestado médico, qualificações como especialização, mestrados e doutorados que não forem preenchidas pelo quadro permanente;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora do processo de seleção, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 01/2018, que disciplina o Processo de Seleção Simplificado para a contratação de professores nas seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **15 a 19 de janeiro de 2017**, e terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida na Tesouraria da Prefeitura de Francinópolis no ato da inscrição;

- 1.2. Será admitida a inscrição para apenas um cargo;
- 1.3. **Horário:** Das 07h30min às 13h.
- 1.4. **Local:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMEC, localizada na Praça Newton Campelo, nº 231, Centro Francinópolis-PI.
- 1.5. **Documentos:** (cópias autenticadas)
 - 1.5.1 Requerimento padrão de inscrição preenchida conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
 - 1.5.2. Curriculum comprovado conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital;
 - 1.5.3. R.G.- Registro Geral;
 - 1.5.4. C.P.F. – Cadastro Nacional de Pessoa Física;
 - 1.5.5. Comprovante de residência;
 - 1.5.6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 1.5.7. Diploma ou Certificado dos cursos exigidos como requisitos no Anexo V deste edital, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;
 - 1.5.8. Comprovante de tempo de serviço na área da Educação, podendo ser: Certidão de tempo de serviço, registro de contrato de trabalho na carteira de trabalho e Previdência social- CTPS (com data de admissão e rescisão) e /ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente;
 - 1.5.9. Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atenda os itens 1.5 e seus subitens conforme edital.
- 1.6. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
- 1.7. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 1.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal;
- 1.9. É vedada a inscrição para mais de uma modalidade de Ensino;
- 1.10. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.
- 1.11 Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante;
- 1.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.
- 1.13 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir;
- 1.14. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado (a);
- c) Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- d) Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;
- g) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovar que não existe fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual - (Certidão Negativa de Débitos), Comprovante de Regularidade relativa a Fazenda Federal - (Certidão Negativa de Débitos), Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal - (Certidão Negativa de Débitos);
- g) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;
- m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.

2.2. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação para a execução dos serviços contratados correrão às despesas dos (as) contratados (as).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições dos cargos constam na tabela a seguir:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física Professor de História Professor de Inglês Professor de Matemática Professor de Língua Portuguesa	Lecionar para as turmas de ensino fundamental, do 6º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricção, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de



	<p>dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>
<p>Professor de Polivalência</p>	<p>Lecionar para as turmas de educação infantil e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>

3.2. A reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais-PNE's se dará na forma do item 6. deste Edital.

4. DOS CARGOS

4.1. A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	*SAL. BASE R\$
01	Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	06	Mínimo 20h	1.149,40
02	Ensino Fundamental I - Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	09	Mínimo 20h	1.149,40
03	Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	01	Mínimo 20h	1.149,40
04	Ensino Fundamental II - Educação Física	Licenciatura Plena em Ed. Física	01	Mínimo 20h	1.149,40
05	Ensino Fundamental II - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	Mínimo 20h	1.149,40
06	Ensino Fundamental II - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	02	Mínimo 20h	1.149,40
07	Ensino Fundamental II - História	Licenciatura Plena em História	01	Mínimo 20h	1.149,40

*Pode ser alterado por força de lei que legislar sobre o valor do piso salarial do professor. Será acrescido a esse valor a regência correspondente.

4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados(as) e convocados(as) pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade educacional do Município, podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

4.3 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

4.4. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão Avaliadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo;

4.5. O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5. e seus subitens.

5. DAS PROVAS



5.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor consistirá nas seguintes provas:

5.1.1. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um);

5.1.2. Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro).

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.1 A análise de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observando a seguinte tabela:

NÍVEL - QUALIFICAÇÃO	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
1. Curso de Especialização com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, com certificado emitido por instituições Superior reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.	10	20
2. Curso Superior na área Específica para qual concorre. Reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
3. Curso de aperfeiçoamento profissional. (Carga horária mínima de 40 horas)	03*	15
4. Capacitação profissional na área para qual concorre (Carga horária mínima de 08 horas)	02*	10
5. Experiência Profissional na área específica para qual concorre de no mínimo 12 meses.	05	15
6. Mestrado na área educacional	14	14
7. Doutorado na área educacional	16	16

* se os cursos de aperfeiçoamento (nível 3 e 4) forem de carga horária superior a discriminada (08horas e 40horas), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior.

5.2.2. A pontuação mínima é de 15 pontos. Caso o candidato(a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado(a) da seleção.

5.2.3. Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional e os cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu e que tenha ocorrido até cinco anos anterior do corrente ano.

5.2.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

5.2.5. A declaração de que trata a alínea "a" do subitem 5.2.4 deverá ser emitido em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável pela sua emissão que deverá ser reconhecida em cartório.

5.2.6. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.1.

5.2.7. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.3. DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1 A Prova Didática será exclusivamente aula teórico-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização (temas no anexo VI);

5.3.1.1 A ordem de apresentação da prova didática será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

5.3.2 O tempo de duração da prova didática será de 15 (quinze) minutos;

5.3.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras;

5.3.4 Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequenciação do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

e) O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato, o candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

5.3.5 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal;

5.3.6 A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7(sete) pontos;

5.3.7 Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de dez minutos;

5.3.8 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20(vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

5.3.9 Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca 03(três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

- a) Identificação do candidato;
- b) Tema da aula;
- c) Objetivos;
- d) Conteúdo a ser abordado;
- e) Atividades a serem desenvolvidas;
- f) Material didático a ser utilizado;
- g) Procedimentos de avaliação; e
- h) Bibliografia básica consultada.

5.3.10 Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador;

5.3.11 Demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato;

5.3.12 É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 10(dez) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;

5.3.13 A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame;

5.3.14 Será eliminado do concurso em relação à prova didática o candidato que:

- a) Obtiver nota inferior a 7(sete) pontos na Prova Didática;
- b) Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;

5.3.15 O resultado da Prova Didática será divulgado no site oficial da Prefeitura de Francinópolis (francinopolis.pi.gov.br) conforme cronograma previsto no **Anexo I** deste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Aos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência;

6.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo seletivo, além daquelas vagas apontadas na Tabela de Vagas, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais deverá marcar a opção no formulário de inscrição e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no ato da inscrição;

6.2. O candidato inscrito na condição de portador de necessidade especial poderá também requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita

para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99;

6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico: francinopolis.pi.gov.br, nos murais da Prefeitura e Secretaria de Educação;

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidade especial, se aprovado no Processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de portador de necessidade especial por cargo.

6.5. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à perícia médica, realizada pela Prefeitura Municipal de Francinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/99;

6.6. A classificação de candidatos na condição de portador de necessidade especial obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos;

6.7. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de portador de necessidade especial, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação;

6.8. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos(as) aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:

- a. Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas autorizadas pelo ministério da Educação na área para qual concorre;
- b. Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- c. Ter trabalhado em Escola da Rede Municipal de Ensino de Francinópolis Piauí.
- d. Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo de Seleção Simplificada para professores serão preenchidas de acordo com as necessidades do município e pelo período necessário e correspondente quando da substituição do titular.

8.2. As pessoas com deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com sua deficiência, conforme consta no item 6.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Os candidatos serão chamados à medida da necessidade da Administração e ao serem convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias, quando convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMEC, situada na Praça Newton Campelo n° 231, Centro, no horário das 07:30hs às 13hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos documentos exigidos conforme anexo V deste Edital.

9.2 O prazo da prestação de serviços será de acordo com o calendário escolar, respeitado o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

9.3 A ausência ou não cumprimento do disposto do item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) classificado(a) seguinte.

10. DO REGIME JURIDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se a Lei Municipal n° 002/2005 de 29 de março de 2005.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada.

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de Portaria Municipal e comunicado através de email ou contato telefônico;

12.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor **recurso** no prazo de 02(dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, email, etc.) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMEC, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

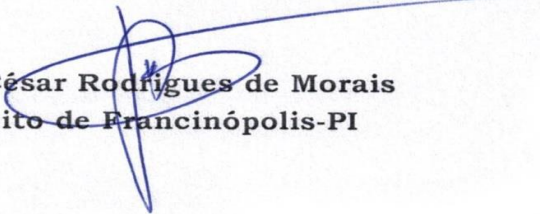
12.6. A Comissão Avaliadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Francinópolis (PI), 12 de janeiro de 2018.



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

S E M E C
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer


Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis-PI


Eliane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO/2018
Inscrições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMEC de Francinópolis-Pi.	15 a 19/01
Divulgação do resultado parcial da prova de títulos	22/01
Prazo recursal	23 a 24/01
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	25/01
Realização do sorteio dos temas da prova didática às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMEC de Francinópolis-Pi.	26/01
Prova didática na Unidade Escolar Municipal Antonia Gomes Martins	29 e 30/01
Divulgação do resultado parcial da prova didática	31/01
Prazo recursal	01 a 02/02
Resultado Final a ser divulgado em Diário Oficial, fixado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMEC de Francinópolis-Pi.	05/02



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC: ___/___/_____	SEXO:	TEL/CELULAR: ()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
E-mail:		RG: CPF:	
INSCRIÇÃO.PARA.O.CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM () NÃO ()			

Francinópolis -PI, ___ de _____ de 2018.

Assinatura

Nº
_____/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME _____

Nº RG _____ **ÓRGÃO EXP.** _____

CARGO: _____ **Nº CARGO** _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2018.

Visto do servidor da SEMEC



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

S E M E C
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:
Nome completo
Data de Nascimento
Sexo
Endereço
Telefone
Celular
Estado Civil
E-mail:
Filiação
Formação/Titulação
Cursos Extracurriculares
Experiência Profissional
Outras informações que julgue necessárias



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada 2018 de que trata o Edital nº ____/2018.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Nº do Cargo: _____

Justificativa do Candidato – razões da solicitação do recurso:

Francinópolis (PI), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)



ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 1.1. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
 - 1.2. Carteira de Identidade;
 - 1.3. Certificado de reservista (sexo masculino);
 - 1.4. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado);
 - 1.5. CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal;
 - 1.6. Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (www.tse.gov.br)- imprimir certidão e validação;
 - 1.7. Certidão negativa de antecedentes criminais:
 - a) Polícia Civil ou Justiça Estadual 1ª Instância;
 - b) Polícia Federal – site da Polícia Federal www.dpf.gov.br - Certidão de Antecedentes Criminais (imprimir a certidão e a validação da certidão);
 - 1.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário);
 - 1.9. 01 foto 3x4 recente identificada com o nome atrás;
 - 1.10. Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT;
 - 1.11. Comprovante de Residência atualizado;
 - 1.12. Atestado Médico comprovado capacidade para cumprir suas funções;
 - 1.13. Laudo Técnico a condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);



ANEXO VI

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

*** MATEMÁTICA POLIVALÊNCIA**

1. Números Decimais
2. Porcentagem
3. Fração
4. Espaço e Forma
5. Área e Perímetro
6. Tratamento da informação
7. Probabilidade e estatística
8. Situações problema envolvendo as quatro operações
9. Grandezas e Medidas
10. Situações problemas envolvendo números fracionários.

*** PORTUGUÊS POLIVALÊNCIA**

1. Leitura e interpretação de texto
2. A estrutura dos textos publicitários e informativos
3. Estratégia de produção de textos orais e escritos
4. A linguagem gramatical contextualizada em diferentes gêneros textuais
5. Paradidático na sala de aula: lendo e interpretando e reconstruindo linguagens
6. Pontuação;
7. Estratégia de leitura e interpretação de textos de gêneros diversos
8. A coesão e a coerência na construção de sentidos do texto
9. Verbo e tempos verbais;
10. Linguagem Formal e informal.

*** PORTUGUÊS DE 6º ao 9º ano**

1. Leitura: relação entre textos
2. Análise morfológica
3. Termos constitutivos da oração
4. Orações coordenadas e subordinadas
5. Colocação pronominal
6. Variação linguística
7. Coesão e coerência
8. Fonologia
9. Regência
10. Textualização de textos argumentativos e apreciativos

*** MATEMÁTICA 6º ao 9º**

1. Álgebra - propriedades da igualdade
2. Plano cartesiano
3. Geometria - Polígonos
4. Ângulos - noção, usos e medidas
5. Probabilidade e estatística
6. Linguagem algébrica: variável e incógnita
7. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais
8. Sistema de equações polinomiais de 1º grau
9. Monômio e polinômio
10. Dizimas periódicas: fração geratriz

*** EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Convívio social em sala de aula

2. Movimentos e emoções
3. Autocuidado
4. Som e musicalidade
5. Brincadeiras cantadas
6. Identidade
7. Produções de histórias
8. Noções básicas: espaço, tempo e quantidade
9. Gráficos pictóricos
10. Produções artísticas

*** EDUCAÇÃO FÍSICA 6º ao 9º ano**

1. Jogos eletrônicos
2. Esportes de marca, Esportes de precisão, Esportes de invasão, Esportes técnico-combinatórios
3. Esportes de rede/parede, Esportes de campo e taco, Esportes de combate
4. Ginástica de condicionamento físico
5. Ginástica de conscientização corporal
6. Danças urbanas
7. Danças de salão
8. Lutas do Brasil
9. Lutas do mundo
10. Práticas corporais de aventuras urbanas

*** HISTÓRIA 6º ao 9º ano**

1. Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico
2. As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização
3. O Ocidente Clássico: aspectos da cultura na Grécia e em Roma
4. Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo
5. A escravidão moderna e o tráfico de escravizados
6. Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas
7. Os caminhos até a independência do Brasil
8. A produção do imaginário nacional brasileiro: cultura popular, representações visuais, letras e o Romantismo no Brasil
9. Uma nova ordem econômica: as demandas do capitalismo industrial e o lugar das economias africanas e asiáticas nas dinâmicas globais
10. O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial

*** INGLÊS 6º ao 9º ano**

1. Estratégias de compreensão de textos orais: palavras cognatas e pistas do contexto discursivo
2. Compreensão geral e específica: leitura rápida (skimming, scanning)
3. Adjetivos possessivos
4. Passado simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)
5. Verbos para indicar o futuro
6. Pronomes relativos
7. Usos de linguagem em meio digital: “internetês”
8. Verbos modais: should, must, have to, may e might
9. Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)
10. Pronomes do caso reto e do caso oblíquo